



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0137800-57.1995.5.20.0004**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/09/1995

**Valor da causa:** R\$ 1,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LILIA MARTA RIBEIRO POLVORA

**ADVOGADO:** Dalila Almeida Andrade Sales

**RECLAMADO:** SERMART SERVICOS TECNICOS EM MAR E TERRA LTDA

**RECLAMADO:** EDILSON COSTA

**RECLAMADO:** JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX (Espólio de)

**RECLAMADO:** ROMEU GAMA ALVES

**RECLAMADO:** HERIBALDO GAMA ALVES

**RECLAMADO:** RGA EMPREENDIMENTOS LTDA

**ADVOGADO:** BRUNO ALEXANDRE GOMES

**ADVOGADO:** LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

**TERCEIRO INTERESSADO:** VILMA ALVES MARQUES

**TERCEIRO INTERESSADO:** LILIA MARTA RIBEIRO POLVORA

**ADVOGADO:** JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU/SE**

**PROCESSO 0137800-57.1995.5.20.0004**

**AUTO DE REAVALIAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Estrada Real que nasce no km 1.1 da Rod José Alves Bezerra, contando a partir da Rodovia dos Náufragos, KM 1.7, LOTE 2 DO CONDOMÍNIO RGA, Povoado Areia Branca, São Cristóvão/SE, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, na execução movida por GILSON DOS SANTOS, contra RGA EMPREENDIMENTOS LTDA, procedi à REAVALIAÇÃO do bem a seguir enumerado:

01(um) Imóvel registrado sob matrícula nº39.146, livro RG-2, lote nº 02, quadra Q.01, área A, do loteamento RGA, localizado no km 1.7 da Estrada Real que nasce no km 1.1 da Rod José Alves Bezerra, contando a partir da Rodovia dos Náufragos, Povoado Areia Branca, medindo 400 m2, com frente medindo 16,00 metros, para sudoeste, confrontando-se com a Rua A; o lado direito com 25,00 metros, virado para sudeste, confrontando-se com o lote 01; os fundos medindo 16,00 metros, voltados para nordeste, limitando-se com a área verde; e o lado esquerdo, medindo 25,00 metros a noroeste, confrontando-se com o lote 3. (certidão de inteiro teor ida296b6c).

Certifico que reavalio bem em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Valor Total R\$100.000,00 (Cem mil reais).**

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
"ANA CAROLINA PINHEIRO DE FRANCA SANTANA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

-----  
**Oficial de Justiça**

## CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Certifico que, nesta data, dei ciência da reavaliação supra a .....  
....., RG.....,  
que de tudo ficou ciente, inclusive do prazo legal para opor embargos, do que, para constar,  
lavrei a certidão que assinamos.

Aracaju/SE, de Junho de 2022.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE SERGIPE

1a. CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL / NSA. SRA DO SOCORRO - SERGIPE

LIVRO N° 2-D  
MATRÍCULA N°: 748

Data: 12 de Abril de 1995.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**IMÓVEL:** Um terreno situado no Loteamento Nova Palestina, neste município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, sem benfeitorias, próprio para construção, medindo 4.260,00m<sup>2</sup>, e que fora adquirido por compra uma parte medindo 1080,00m<sup>2</sup> e a outra parte medindo 3.180,00m<sup>2</sup>; limitado ao norte, com a Rua g onde mede 35,00m e terreno de quem de direito onde mede 30,00m; ao sul, com terreno de Jael Menezes Prudente onde mede 60,00m; a leste, com a antiga rua do Leprosário, hoje rua São João, onde mede 72,00 metros e terreno de quem de direito, onde mede 7,50m; e ao oeste, com a Rua A, onde mede 60,00m. Proprietário: Romeu Gama Alves, CIC 033.809.205-68. Registro Anterior: R-2-6675, 4s fls. 058, do Lv. 2-X, aos 04 de dezembro de 1992, no CRI da Comarca de Laranjeiras/Se. Dou fê. Nossa Sra do Socorro, 12 de abril de 1995. A Oficial. *isquive*

R-1-748 - Nos termos da Escritura Pública de Incorporação de bens, datada de 15 de março de 1995, lavrada nas notas do 3º Ofício desta comarca, às fls. 97/8 do lv. 233, o imóvel acima descrito foi incorporado à outorgada RGA Empreendimentos Ltda, sociedade inscrita no CGC 00.383.408/0001-90, com sede na Av. Principal n° 391, Rodovia João Alves Bezerra, Povoado Areia Branca, em Aju /Se, pelos outorgantes incorporantes Romeu Gama Alves e sua mulher Maria Célia de Araújo Santos Alves, brasileiros casados, ele corretor imobiliário, C/IRG 141.946 SSP/SE, CIC 033.809.205-68, ela contabilista, C/IRG 144.584 SSP/SE, CIC 067.920-655-87, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Fontes, 186, Luzia, nesta capital, pelo preço de R\$ 13.945,36 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sem condições, ao tempo em que faço constar que nesse ato representaram a outorgada RGA os seus sócios gerentes Romeu Gama Alves e Maria Célia de Araújo Santos Alves, supra qualificados. Dou fê. Nossa do Socorro, 12 de abril de 1995. A Oficial. Em tempo, a Escritura de compra e venda foi lavrada nas notas do 3º Ofício da Comarca de Aracaju/Se. Dou fê. A Oficial. *isquive*

AV-2-748 - Nos termos do requerimento feito pela RGA empreendimentos Ltda, através do Diretora Administrativo Sorai Araújo Alves, datado de 05 de junho de 1997, procedo a presente averbação para constar que através do Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, registrada junto a JUCESE - Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob n° 28200221900, de 10.01.97, a referida sociedade esta representada pelas sócias quotistas, investidas nas seguintes funções: Maria Célia de Araújo Alves, Diretora Técnica Financeira, portadora do CIC/MF 067.920.655-87, Sorai Araújo Alves, Diretora Administrativa, portadora do CIC/MF. 588.478.475-91 e Thais Araújo Alves, Diretora de Empreendimentos, portadora do CIC/MF. 882.302.365-34, residentes e domiciliadas a rua Benjamin Fontes, 186, bairro grageru em Aracaju/Se, cuja responsabilidade, é limitada a importância do capital social, totalmente integralizado e distribuído entre as sócias da seguinte maneira: Sorai Araújo Alves, 44-000 cotas; Thais Araújo Alves 22.000 cotas; Maria Célia de Araújo Santos Alves, 600 cotas Totalizando o capital social de R\$ 66.600,00. Dou fê N. Sra do Socorro/Se. 06.06.1997. A Oficial. *isquive*

R-3-748 - Nos termos do mandado de Registro de Penhora, expedido aos 23.04.1997 nos autos da Ação de Execução processo n° 01.03-1035/95, pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. Augusto César Leite de Carvalho, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se, procedo ao presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi penhorado em favor do exequente Gilson dos Santos, conforme consta o Auto de Arresto referente ao processo supra citado. Executada: SERMAT - Serviço técnico em Mar e Terra Ltda. Dou fê. N. Sra do Socorro, 20/08/97. A Oficial. *isquive*

R-4-748 - Nos Termos do mandado de Registro de Penhora expedido aos 23.04.97, nos Autos da Ação de Execução, processo n° 01.03-0379/95 pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Augusto César Leite da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se; conforme consta do Auto de Arresto, referente ao processo supra citado. O imóvel acima descrito foi penhorado em favor de Darley Gomes Pinto exequente. Executada da SERMAT- Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda. Dou fê. Nossa Senhora do Socorro/Se., 20 de janeiro de 1997. A Oficial. *isquive*

R-5-748 - Nos termos do mandado de registro de Penhora expedido aos 09 dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, penhorado em 10.04.97, processo n° 0104.1153/95, pela MM. Juiza do Trabalho, Dra. Cinthia de Araújo Lisboa de 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se; conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação datado de 10.04.1997, movida por Ailton Dantas Lisboa, contra SERMAT- SERVIÇOS Técnicos em Mar e Terra Ltda; para cobrança de dívida de R\$ 3.545,98. Dou fê. N. Sra do Socorro/Se. 30.09.97 A Oficial. *isquive*

R-6-748 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 10 dias do mês de abril de 1997, penhora, expedido aos 10 dias do mês de abril de 1997, penhorado em 10.04.97, nos autos do processo n° 0104.0734/95, pela MM Juiza do Trabalho Cinthia de Araújo Lisboa, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju, conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação movida por Cíltes Muniz Cariri, contra: SERMAT-Serviço Técnico em Mar e Terra, para cobrança de dívida no valor de R\$ 3.714,33. Dou fê. N. Sra do Socorro/Se., 30 de outubro de 1997. A Oficial. *isquive*



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6ad8b2a	22/09/2022 15:46	<a href="#">Auto de Reavaliação RGA-assinado</a>	Fotografia
e797131	22/09/2022 15:46	<a href="#">Fotos reavaliação RGA</a>	Fotografia
c75a424	26/10/2023 16:32	<a href="#">CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NOSSA SENHORA DO SOCORRO 1</a>	Documento Diverso